

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4519/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/11/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 291/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.519, DE 09 DE NIVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.873/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela lei municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária da despesa:

| 030100 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
|-----------------|--|
| 17.512.0181.20 | 086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE |
| (002) 4.4.90.51 | .00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 170.000,00 |
| (003) 4.4.90.52 | 2.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 100.000,00 |

| 030300 | SETOR DE ÁGUA DO SAAE |
|----------------|---|
| 17.512.0181.2 | 086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE. |
| (018) 3.3.90.3 | 0.00 – 01.110.000 – Material de Consumo R\$ 85.000.00 |
| (020) 3.3.90.3 | 9.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terc. – PJR\$ 15.000,00 |

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais (013) 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças JudiciaisR\$ 370.000,00

publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

